

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1031/72

Aprovado em 10/08/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Rinaldo Pôncio Mendes Professor-Assistente Departamento Ciências Fisiológicas, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

PROCESSO N°: 1392 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

ASSUNTO : Prorrogação de contrato do Professor Rinaldo Poncio Mendes como Professor-Assistente, para exercer essas funções junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas do curso de Farmacologia de Botucatu, em RDIDP.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello.

HISTÓRICO:

Trata-se de proposta de prorrogação de contrato do Professor Rinaldo Poncio Mendes, para exercer as funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas do Curso de Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, em RDIDP, a partir de 19/03/1972, pelo prazo de 730 dias.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está regularmente instruído e a CESESP, pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente à essa renovação. Estou de acordo também que ela se faça, observadas a Deliberação do CEE, e, outrossim, Portaria da CESESP a respeito.

CONCLUSÃO:

Destarte, manifesto-me favorável à renovação do contrato em referencia.

São Paulo, 26 de junho de 1972

a)Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 03 de julho de 1972

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente